


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
2ª VARA CÍVEL

 Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, ., Jd. Santa Rita - CEP 15600-000, Fone:
 (17) 3442-4088, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1001684-36.2015.8.26.0189**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Telhaço Indústria e Comércio Ltda.**
 Executado: **Athlon Construções e Incorporações Ltda**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Heitor Katsumi Miura**

Vistos.

1. Fls. 111 (Manifestação do Exequente, matrícula de imóvel e recolhimento de custas de Oficial de Justiça): Defiro a penhora do imóvel descrito na Matrícula nº 34.075 do Cartório de registro de Imóveis de Fernandópolis, em nome de Executada, na fração de 100%.

2. Fica nomeada o(a) atual possuidor(a) Athlon Construções e Incorporações como depositário, independente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

3. Providencie-se pelo registro *via sistema* ARISP, à expensas do Exequente, cabendo a este informar nos autos o *e-mail* para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema *on-line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

4. Intime(m)-se o(a)(s) Executado(a)(s), na pessoa de seu Advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

5. Providencie, ainda, a intimação pessoal, de eventual cônjuge, de credor hipotecário e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799, NCPC, cabendo à parte exequente indicar o endereço o(s) endereço(s) e recolher as respectivas despesas.

6. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Cabe à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas.

7. Para fins de avaliação, expeça-se mandado para avaliação do imóvel e, ato seguinte, a intimação da depositária, mediante o prévio recolhimento das diligências do Oficial de Justiça pelo Exequente. Faculto ao Exequente, trazer aos autos declaração de, pelo menos, três corretores imobiliários, servindo a média como referência. Prazo: 20 dias.

8. Após, a efetivação da medida, dê-se ciência às partes da(s) avaliação(ões) apresentada(s) e intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias manifeste-se em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Fernandópolis, 18 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Raul Goncalves Junior, 850, ., Jd. Santa Rita - CEP 15610-000,
 Fone: (17) 2144-1604, Fernandopolis-SP - E-mail:
 upj1a3cvfernand@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001684-36.2015.8.26.0189**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Pizzinato Indústria de Metais Ltda**
 Executado: **Athlon Construções e Incorporações Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Cristina Yoshiko Yamanaka Marques (24459)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 189.2025/009259-0

Ato: Constatação

Pessoa: IMÓVEL A SER AVALIADO-MATRIC. 34.075

Diligência: 01/07/2025 - local: Rua Reinaldo Martin (lote 23 da quadra 5) - Residencial Liana (CEP 15600-474) - Fernandopolis/SP, procedi à avaliação do imóvel objeto da matrícula 34.075 do C.R.I local, sobre o qual foi construído um imóvel residencial com 211,81 m² de área construída contendo uma garagem, uma sala, dois dormitórios (sendo um suíte), um banheiro social, cozinha, área de serviço, de alvenaria, telhado e piso cerâmicos, forro de madeira, avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), onde reside atualmente a Sra Claudenete Heloisa Gomes Caldas, mãe do Sr. Fernando de Jesus Caldas e afirmou que não paga aluguel para seu filho, pois ali reside gratuitamente.

O referido é verdade e dou fé.

Fernandopolis, 03 de julho de 2025.

Número de cota: 01 - R\$ 111,06- GRD Nº 27153